

EDITAL UESC Nº 011/2020

Primeira Convocação para Solicitação de Matrícula dos Candidatos da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2020

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), considerando o disposto no [Edital UESC nº 001/2020](#), de 07/01/2020, a [Portaria Normativa MEC nº 021](#), de 05/11/2012, alterada pela [Portaria MEC nº 1.117](#), de 01/11/2018 e no [Edital SESu/MEC nº 070/2019](#), de 28/11/2019, torna público que a seleção de candidatos para **preenchimento de vagas não ocupadas** na Chamada Regular do SiSU 2020, nos Cursos de Graduação Presenciais oferecidos pela UESC, para ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos do ano de 2020, utilizará a **Lista de Espera do SiSU 2020** para ocupação das referidas vagas, observando o disposto neste Edital.

1 DA VALIDADE

- 1.1 O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos do ano de 2020, nos Cursos de Graduação presenciais da UESC, dentro do limite de vagas não preenchidas na Chamada Regular realizada pelo SiSU.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LISTA DE ESPERA

- 2.1 A seleção dos candidatos às vagas de que trata esse Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente ao ano de 2019, nas políticas de Ações Afirmativas adotadas pela UESC, estabelecidas pela Resolução CONSEPE nº 64/2006, e nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 2.2 As Convocações da Lista de Espera do SiSU 2020, no âmbito da UESC, adotarão a sistemática de convocação disposta no inciso I, do art. 26, da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na forma que se indica no item 2.2.1, deste Edital.
 - 2.2.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual o estudante optou por concorrer na lista de espera, observado o limite de vagas disponíveis na UESC, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência, aplicável, no que couber, o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012.
 - 2.2.2 Os critérios de desempate obedecerão ao disposto nos itens 3.3 e 3.4, do Edital SESu/MEC nº 070/2019.
- 2.3 A Lista dos Candidatos Convocados e Habilitados, no âmbito da UESC, obedecendo a Lista de Espera do SiSU 2020, por Curso, Modalidade de Concorrência (Ações Afirmativas e Ampla Concorrência) e ordem de classificação, será publicada no site http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu, até o dia 13 de fevereiro de 2020.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 2.3.1 Entende-se por **Candidato Convocado** aquele que poderá preencher a vaga existente desde que cumpridas todas as exigências para a matrícula de acordo com o Termo de Adesão da UESC ao SiSU 2020.
- 2.3.2 Entende-se por **Candidato Habilitado** aquele que poderá vir a ser matriculado em caso de não preenchimento de vaga por Candidato Convocado ou em caso de matrícula cancelada, observada a ordem de classificação da Lista de Espera do SiSU 2020 e desde que cumpridas todas as exigências para a matrícula de acordo com o Termo de Adesão da UESC ao SiSU 2020.
- 2.4 Os Candidatos relacionados na Lista dos Convocados e Habilitados, mencionada no item 2.3 deste Edital, deverão comparecer nos respectivos Colegiados de Curso, **nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2020, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.**
- 2.5 A matrícula dos Candidatos Convocados e dos Candidatos Habilitados, nas Convocações da Lista de Espera do SiSU 2020, será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo, obedecendo, no que couber, todas as normas e procedimentos constantes do Edital UESC Nº 001/2020 e deste Edital.
- a) **Primeira etapa:** Solicitação de matrícula; destina-se à apresentação do próprio candidato e entrega da documentação exigida no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, dentro da opção de Modalidade de Concorrência selecionada pelo candidato no ato da inscrição do SiSU;
- b) **Segunda etapa:** Divulgação da Portaria de Deferimento das Solicitações de Matrícula realizadas na primeira etapa, no site http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu.
- 2.6 O candidato (Convocado ou Habilitado) que não comparecer na primeira etapa, nos dias e horários definidos no item 2.4 deste Edital, ou que, mesmo comparecendo, não atender a todas as exigências do Termo de Adesão da UESC ao SiSU 2020, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a Lista de Espera do SiSU 2020.
- 2.7 Na primeira etapa, poderá ser aceita a entrega de documentos por procurador legalmente constituído para este fim, por instrumento público ou particular, com poderes específicos, devendo ser anexada à fotocópia autenticada de documento de identidade com foto, que tenha validade nacional. Cabe destacar que, nesse contexto, o candidato assumirá as consequências de possíveis erros cometidos pelo seu procurador.
- 2.7.1 Os pais (pai ou mãe) ou representantes legais são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação e à Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário que comprove ser um dos genitores ou responsável legal do candidato, por meio da apresentação do original e fotocópia do seu



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas, e, no caso de responsável legal dessa condição.

2.8 A Solicitação de Matrículas será tornada sem efeito caso o candidato não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida que se encontra detalhada no Termo de Adesão da UESC ao SiSU 2020.

2.8.1 O deferimento de matrícula do candidato é de competência e responsabilidade do Colegiado do Curso.

2.9 É de competência do Colegiado do Curso correspondente expedir documento ao candidato, que comprove a regularidade do cumprimento das exigências contidas nas normas que regem o SiSU 2020.

2.9.1 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do Colegiado do Curso, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

2.9.2 O candidato matriculado no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter deferido o direito de concluir a matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do Colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo.

2.9.2.1 Nesse caso, o candidato deverá firmar termo de compromisso em que reconhece que sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data que o Colegiado do Curso indicar.

2.9.2.2 Caso o candidato não cumpra com a entrega da documentação faltante, ele perderá o direito à vaga.

2.10 O candidato, cuja matrícula não seja deferida, poderá solicitar, via Protocolo Geral da UESC, documento que explicita o motivo do indeferimento, que será expedido pelo Colegiado do Curso, em duas vias, retendo uma delas.

2.10.1 O candidato que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá, no prazo de dois dias úteis, interpor recurso, via Protocolo Geral da UESC, observado o horário de funcionamento daquele Órgão.

2.11 O candidato que participar do Sistema de Chamadas da Lista de Espera do SiSU 2020 concorda com a utilização pela UESC, das informações constantes na sua inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas obtidas no ENEM 2019.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

2.12 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com o candidato. Ressalta-se, portanto, que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, através do site http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu, os comunicados da UESC, no que tange às ocupações de vagas mediante Sistema de Chamadas da Lista de Espera do SiSU 2020, em conformidade com as normas e procedimentos dispostos no Edital UESC nº 001/2020 e no presente Edital.

3 DOS CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR).

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 7 de fevereiro de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br